



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”

ATO Nº 114-2019/2022 16 DE MARÇO DE 2020
SUSPENDE A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA E
LEGISLATIVA DA GLESP

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letras “a” e “b” da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO o aumento dos casos de Coronavírus no Brasil, em especial na cidade de São Paulo, inclusive com casos de transmissão comunitária;

CONSIDERANDO que grande parte dos Irmãos pertencentes ao nosso quadro integra o grupo de risco relativamente maior de contaminação pelo vírus;

CONSIDERANDO que nossas reuniões são realizadas em local fechado, com grande quantidade de pessoas e com toques que fazem parte de nossa Liturgia;

CONSIDERANDO que as Lojas da Jurisdição foram consultadas sobre a suspensão das atividades no Oriente de Oswaldo Cruz, devido os riscos de contágio da doença e que mais de 80% (oitenta por cento) respondeu favorável,

RESOLVE

Art. 1º - Suspender a realização da Assembleia Deliberativa e Legislativa da GLESP que seria efetuada no dia 21 de março de 2020 no Oriente de Oswaldo Cruz – SP;

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2020 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:


JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre